


**ATA DA 1256ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.**


1 Às quinze horas do dia dois de setembro de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa
3 Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS
4 S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da
5 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF
6 sob o nº 42.150.664/0001-87. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que
7 também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: Marcio Velloso
8 Guimarães - Diretor-Presidente, José Luis Vianna Ferreira - Diretor de Engenharia, e Paulo
9 de Tarso Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de Administração e Finanças. **ORDEM**
10 **DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Marcio Velloso Guimarães solicitou à Secretária
11 que fizesse a leitura da Ata da 1255ª Reunião, de 26 de agosto de 2019, a qual foi aprovada
12 por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.185680/2017-97 (vol. único) - 1º Termo Aditivo
13 ao TED nº 001/2017; **03)** Processo nº 51402.002982/2019-09 - Contratação de empresa
14 especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das
15 necessidades de transporte de colaboradores nas atividades de fiscalização, supervisão de
16 obras e das diretorias e demais áreas da VALEC, nas unidades situadas no Distrito Federal
17 e no estado da Bahia; e, **04)** Processo 51402.160763/2016-92 (3º vol.) - Terceiro Termo
18 Aditivo ao Contrato nº 027/2016 - VENUS WORLD. **Item 02.** A Diretoria, no uso da
19 competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição
20 nº 014/2019-PRESI, que consolida o pleito da Superintendência Jurídica, consubstanciado
21 na Nota Técnica nº 003/2019-SUJUR, ambas de 30 de agosto de 2019. Após análise,
22 corroborada no Parecer nº 180/2019-SUJUR, de 30 de agosto de 2019, a Diretoria *aprovou*
23 o Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED
24 Nº 001/2017, a ser firmado com a Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 12-
25 A, incisos I e II, do Decreto nº 6.170/2007, tendo por objeto: **a)** o repasse de valor de
26 €161.776,52 (cento e sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis euros e cinquenta e dois
27 centavos), equivalente a R\$745.676,51 (setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e
28 setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), segundo conversão de Euro/EUR para
29 Real/BRL, cotação de 28 de agosto de 2019, visando à continuidade da ação descentralizada
30 (acompanhamento e monitoramento de contratação de escritório de advocacia); e
31 **b)** prorrogar o prazo de vigência do TED por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período
32 de 05 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2021. O Objeto do referido TED é a
33 *contratação de escritório de advocacia para dar continuidade à defesa dos interesses da*
34 *República Federativa do Brasil e da VALEC perante à Justiça Italiana, no que tange à ação*
35 *movida pela Italplan Engineering, Environment & Transports S.P.A.* **Item 03.** A Diretoria,
36 no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, e em
37 atendimento ao art. 8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da
38 VALEC (RILC), *apreciou* a Proposição nº 095/2019, de 29 de agosto de 2019, que consolida
39 o pleito da Superintendência Administrativa, consubstanciado na Nota Técnica nº 041/2019-
40 GEADM, de 16 de agosto de 2019. Após análise, a Diretoria *aprovou* a abertura dos
41 procedimentos licitatórios tendo por objeto a *contratação de empresa especializada na*

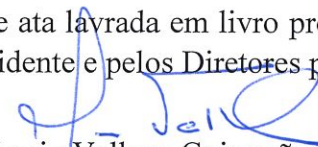


(Continuação da Ata da 1256ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 02 de setembro de 2019)

42 prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades de
43 transporte de colaboradores nas atividades de fiscalização, supervisão de obras e das
44 diretorias e demais áreas da VALEC, nas unidades situadas no Distrito Federal e no estado
45 da Bahia, no valor estimado em R\$ 1.144.055,64 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil,
46 cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com prazo de vigência de 12
47 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60
48 (sessenta) meses, cabendo ressaltar que, por tratar-se de proposta de intenção de registro de
49 preços, não consta a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 7º §
50 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **Item 04.** A Diretoria, no uso da
51 competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* o Termo de
52 Autorização nº 101/2019-DIRAF, de 02 de setembro de 2019, que consolida o pleito da
53 Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na Nota Técnica nº TI-NT -
54 001/2019, de 20 de agosto de 2019, e na Nota Técnica nº 42/2019/GEADM -Complementar
55 a TI-NT - 001/2019, de 21 de agosto de 2019. Após análise, corroborada no Parecer
56 nº 181/2019-SUJUR/BSB, de 30 de agosto de 2019, e no Despacho nº 466/2019-GEADM,
57 de 03 de setembro de 2019, a Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
58 nº 027/2016, a ser firmado com a empresa VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE
59 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA, com fundamento no art.
60 65, inciso II, alínea “b”, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto: **a)** promover
61 a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de
62 08 de setembro de 2019 a 08 de setembro de 2020, com aporte financeiro no valor de
63 R\$24.648,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais); **b)** promover a redução
64 de franquia contratual de 15.600 (quinze mil e seiscentos) para 7.800 (sete mil e
65 oitocentos) unidades, com a consequente redução do valor mensal de R\$4.108,00 (quatro
66 mil e cento e oito reais) para R\$2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais); e **c)** registrar
67 a renúncia ao direito/dever de reajuste, mediante acordo prévio entre as partes. O objeto do
68 contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing
69 de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos multifuncionais e
70 impressoras novas de primeiro uso, todos os suprimentos originais do fabricante do
71 equipamento, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de papel (A4 e
72 A3 75g/m), toner, grampos e demais insumos necessários para a prestação dos serviços em
73 tela, sistema de gestão e monitoramento e prestação de serviços de suporte, treinamento aos
74 usuários para as unidades da CONTRATANTE situadas no Rio de Janeiro/RJ (Lote 3 do
75 Edital- Item 4 no Comprasnet), conforme as especificações e condições constantes do Termo
76 de Referência e seus Anexos. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por
77 encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada
78 por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.


Silvia Schmitt
Secretária


José Luis Vianna Ferreira
Diretor de Engenharia


Marcio Velloso Guimarães
Diretor-Presidente

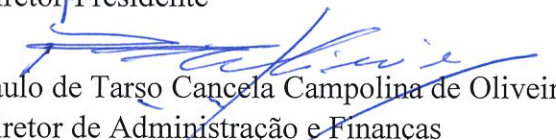

Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

TABELA - RESUMO HISTÓRICO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2016 - Venus World Comércio de Equipamentos e Material para Escritório LTDA.EPP.

INSTRUMENTO	DATA DE ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			VALOR/REFLEXO FINANCEIRO			JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			período	início	término	inicial R\$	acumulado R\$	%	
CT nº 027/2016	08/09/2016	Prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos multifuncionais e impressoras novas de primeiro uso, todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de papel (A4 e A3 75g/m), toner grampos e demais insumos necessários, sistemas de gestão e monitoramento, bem como atendimento de suporte aos usuários, da VALEC - Rio de Janeiro/RJ.	12 Meses	08/09/16	08/09/17	R\$ 98.592,00	R\$ 98.592,00		
TA nº 01/2017	08/09/2017	TAC Sem reajuste	12 Meses	08/09/17	08/09/18	R\$ 98.592,00	R\$ 197.184,00	NT Nº TI-NT-002/2017	
TA nº 02/2018	08/09/2018	TAC Sem reajuste	12 Meses	08/09/18	08/09/19	R\$ 98.592,00	R\$ 295.776,00	NT Nº TI-NT-001/2018	
TA nº 03/2019	08/09/2019	TAC Sem reajuste com Redução de Franquia.	12 Meses	08/09/19	08/09/20	R\$ 24.648,00	R\$ 320.424,00	NT Nº TI-NT-001/2019	

Atesto as informações acima.
Em, 13 de agosto de 2019.

Rosilene

Rosilene Miranda Machado dos Santos
Matricula 1664090

